



REQUERIMENTO

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Recife, Sr. João Campos, e ao Secretário de Educação, Sr. Fred Amâncio, solicitando a contratação de professores para a Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, localizada em Passarinho, na rua: Concriz S/N.**

JUSTIFICATIVA

O direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental de natureza social, vem detalhado no Título VIII, que trata da Ordem Social, especialmente nos artigos 205 a 214, dispositivos nos quais se encontra explicitada uma série de aspectos que envolvem a concretização desse direito, tais como os princípios e objetivos que o informam, os deveres de cada ente da Federação para com a garantia desse direito, a estrutura educacional brasileira, dividida em diversos níveis e modalidades de ensino, além da previsão de um sistema próprio de financiamento, que conta com a vinculação constitucional de receitas.

Além da previsão constitucional, há uma série de outros documentos jurídicos que contêm dispositivos relevantes a respeito do direito à educação, tais como o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, promulgado pelo Decreto Legislativo n. 592/1992; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), o Plano Nacional de Educação (Lei n. 10.172/2001), entre outros.

No que tange à Educação Infantil, a LDB, em seu artigo 29, estabelece que ela tem como finalidade o *“desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus*

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Nesse sentido, essa etapa da educação é uma das mais importantes etapas da formação da criança, pois é onde ela começa experimentar o mundo fora do núcleo familiar, faz novos amigos, aprende a conviver com as diferenças e faz várias descobertas em todas as áreas do conhecimento.

Hoje, a Educação Infantil não pode ser mais vista como um lugar em que são realizados os cuidados de higiene e alimentação, e sim, onde educar e cuidar estejam agregados e mais ainda, no qual laços efetivos sejam criados. Dito isso, observa-se a grande importância dos primeiros anos para a construção dos alicerces da personalidade e do conhecimento, os estímulos motores, afetivos e sociais oferecidos às crianças nos primeiros anos de vida. O desenvolvimento da autonomia leva a criança a poder tornar-se crítica, criativa, questionadora e poder assim interferir no meio em que vive.

Após denúncias por diversas vulnerabilidades na comunidade do Passarinho, a vereadora Liana Cirne e equipe, dirigiram-se ao local, a fim de averiguar o seu funcionamento.

A Comunidade de Passarinho surge no final dos anos de 1980 e início dos anos 1990, com famílias que moravam em área de risco, na comunidade do Morro da Conceição e adjacência, que reivindicavam moradias mais seguras. Receberam lotes do então governador na época Miguel Arraes, onde hoje está situada, não tinha nenhum planejamento e muito menos equipamentos públicos.

A Comunidade do Passarinho tem uma população de **20.305 habitantes**, sendo 9.954, do sexo masculino e 10.371, do sexo feminino, **já na faixa etária de 0-4 anos, 1.733, e entre 5-14 anos, 3.340**. A última faixa etária é o público alvo para ser atendido pela Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, que na atualidade atende 514 alunos contando com o anexo, em 02 turnos e 13 turmas.

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Em visita, verificou-se que a escola não comporta a demanda de crianças da comunidade. Uma mãe denunciou que sua filha está há praticamente 02 anos sem estudar, e não só a dela, muitas que residem em Passarinho estão sem frequentar a escola que é uma direito constitucional.

Em caminhada pela comunidade, a vereadora Liana Cirne também conheceu o anexo, onde foi percebido que sua estrutura é uma casa, sem planejamento algum para realizar atividades pedagógicas, uma vez que, as salas não são arejadas, suas portas são pequenas, não têm rampas para acessibilidade, nem lugar para recreação, empobrecendo a construção da sociabilidade e os momentos lúdicos da Escola.

Percebendo numericamente que a Escola Marluce Santiago da Silva, que fica na comunidade de Passarinha, além de não comportar a demanda, não tem um corpo docente que dê conta, ficando algumas turmas com estagiário, ao invés de professores. Isso por sua vez influencia no processo de ensino e aprendizado dos alunos.

Nesse sentido, portanto, solicitamos que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e ao Secretário de Educação, Sr. Fred Amâncio, solicitando a contratação de professores para a Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, localizada em Passarinho, na rua: Concriz S/N.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de setembro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)